



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.593.111/0001-14

TERMO DE REFERÊNCIA

Procedimento: Inexigibilidade de Licitação
Interessado: Sec. Municipal de Educação
Solicitante: Secretaria Municipal de Governo
Objeto: Autorização para a contratação de Escritório de Advocacia, com profissionais capacitados e com vasta experiência em Direito Tributário, Público, Financeiro e Orçamentário, para propor demanda judicial visando a recuperação dos valores do FUNDEF que deixaram de ser repassados aos Municípios em face da ilegal fixação do Valor Mínimo nacional, na forma da Lei nº 9.424/96.

JUSTIFICATIVA:

Contratação de Escritório de Advocacia, com profissionais capacitados e com vasta experiência em Direito Tributário, Público, Financeiro e Orçamentário, para propor demanda judicial visando a recuperação dos valores do FUNDEF que deixaram de ser repassados aos Municípios em face da ilegal fixação do Valor Mínimo nacional, na forma da Lei nº 9.424/96.

OBJETO:

O objeto do presente é a contratação de um Escritório e/ou Advogado para prestação de serviços de assessoria jurídica especificamente na área Financeira/Orçamentária e Tributária, objetivando o recebimento de valores decorrentes de diferenças da FUNDEF. Imperioso denotar que tal contratação se faz necessária frente à Ação Civil Pública nº. 0050616.27.1999.403.6100 (antigo nº. 1999.61.00.050616-0) movida pelo Ministério Público Federal em desfavor da União Federal com o fito de coibir ilegalidade no intuito de adimplir recursos destinados à educação brasileira através do FUNDEF (Fundo Municipal e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério), no que tange a diferença não contabilizada e lançada ao município devido ao mínimo anual por aluno, contemplando um cálculo aritmético de compensação a partir do ano de 1998 na forma da Lei nº 9.424/96.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da contratação correrá à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Fundo Municipal de Educação ou a ela provisionados, os quais serão discriminados na Nota de Empenho e no Termo Contratual.

DO REAJUSTE E DA REPACTUAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL

Será permitido o reajustamento do valor contratual com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, ou outro índice que vier a substituí-lo, ou a



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.593.111/0001-14

repactuação do preço do Contrato, desde que observado o interregno mínimo de um ano, a contar da data de sua assinatura ou da data de sua última repactuação ou reajuste.

O pedido de repactuação deverá ser instruído com planilha demonstrativa dos aumentos dos custos originais, próprios e exclusivos da execução contratual, observada a legislação vigente à época e mediante negociação entre as partes.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Compete a contratada a execução dos serviços previstos na cláusula anterior, com decoro e responsabilidade, adotando todas as medidas necessárias à concretização do objeto contratado.
2. Caso se mostrem necessários, os serviços judiciais serão prestados na jurisdição competente da Justiça Federal, bem como nos Tribunais Regionais Federais e demais tribunais superiores, de forma contínua e até o julgamento final do processo com o trânsito em julgado da decisão
3. Empreender viagens quando necessário para que haja o bom andamento dos serviços contratados.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

1. Outorgar procuração *ad judicia ex extra*, com poderes específicos ou gerais para interposição dos recursos ou medidas judiciais cabíveis, conforme previsto no Art. 105 do Novo Código de Processo Civil, bem como para atuar junto aos órgãos públicos, com firma reconhecida;
2. Entregar aos contratados as informações e documentos solicitados inerentes à execução dos serviços, principalmente as que se destinam ao levantamento do valor dos créditos;
3. Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, com observância da Lei Federal n. 8.906/96 (Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil);



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.593.111/0001-14**

4. Homologar reajustes e proceder a revisão dos valores na forma da Lei, das normas pertinentes e deste contrato;

5. Cumprir e fazer cumprir as cláusulas do presente contrato;

Abadia dos Dourados-MG, 07 de Junho de 2.018.


Renata Silva Alves
Secretaria Municipal de Governo